



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 715/2016, de 15 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL SOCIAL	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0082 - PREVIDÊNCIA	
0150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2105 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS	RS\$ 8.000,00
TOTAL	RS\$ 8.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0002 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0082 - PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

2109 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto retroagirá ao dia 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “José Peres”, em Jauru/MT, em 21 de Agosto de 2017.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL